



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1256

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Manifestações - Setor Jurídico	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1256

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos de Pessoal
Portarias

PORTARIA Nº 5148/2024 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024

Concede Ferias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) MARINEUSA MENDES DA SILVA matrícula 383-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 11/06/2021 - 10/06/2022 a partir de 13/09/2024, devendo retornar suas atividades normais em 13/10/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5149/2024 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2.024

Concede Licença Prêmio o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) SIMONE DE CARVALHO PEREIRA BATISTA matrícula 512-6 (26) dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo 03/02/2014 - 02/02/2019 a partir de 16/09/2024, devendo retornar suas atividades normais em 12/10/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Atos Administrativos
Manifestações - Setor Juridico

PARECER JURÍDICO N.º 1373/24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 908/24

Classe - Assunto - Objeto: Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros - inciso I do Artigo 222 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 908 - 25/06/2024.

Interessado (a): F R & SILVA TERRAPLENAGEM LTDA.

CPF/CNPJ: 22.302.821/0001-15.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros na forma do inciso I do Artigo 222 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso I do Artigo 222 do Código Tributário Municipal as taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município classificam-se em Taxa de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros:

Art. 222. As taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município classificam-se em:

I - Taxa de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros;

Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá, sem prévia licença da prefeitura, exercer suas atividades no Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

Em relação à Taxa de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros, a mesma incidirá, a partir da constituição ou instalação do estabelecimento, independentemente de ser ou não concedida a licença.

E a obrigação da prévia licença independe de estabelecimento fixo e é exigida, ainda, quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento ou no interior de residência.

Ainda a incidência da taxa por ocasião do licenciamento inicial, e pela verificação do exercício de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1256

Página 3 de 3

atividade, em cada período anual subsequente, cuja taxa será cobrada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, na base de duodécimos.

Outrossim a taxa será exigida, no início da atividade, pelas diligências para verificar as condições gerais da localização do estabelecimento, face às normas urbanísticas e de polícia administrativa e enquanto perdurar o exercício da atividade no estabelecimento, para efeito de fiscalização das normas de que trata a alínea anterior e das posturas e regulamentos municipais.

No caso de atividades intermitentes ou período determinado, a taxa poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade.

Assim verificado que a Interessada cumpre todos os requisitos legais, para inclusão no seu alvará de funcionamento de todas as atividades que constam no seu Código de Descrição das Atividades Econômicas, em especial o serviço e táxi e locação de automóveis sem condutor.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros na forma do inciso I do Artigo 222 do Código Tributário Municipal, para inclusão de todas as atividades que constam no seu Código de Descrição das Atividades Econômicas, em especial o serviço e táxi e locação de automóveis sem condutor.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 012/24- DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

*"Declara suspenso expediente na
Câmara Municipal de Paulicéia".*

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - DECLARAR suspenso o expediente da

Câmara Municipal de Paulicéia, no dia 13 de setembro de 2024 parte da tarde, em virtude do falecimento do senhor **Girínio Rodrigues Prado**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Paulicéia-SP, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS

= Presidente =

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar público de costume desta Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SUELI DA SILVA SOUZA

= Diretora de Secretaria =



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4abb-2fe1-5a0f-54d6-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paulicéia (SP), Edição nº 1256, ano VI, veiculado em 17 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SIMONATO (CPF ***136888**) em 17/09/2024 às 11:21:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4abb-2fe1-5a0f-54d6-4a>